



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 7/2026

N.º de Registo 2616

Data 22/01/2026

Processo 2022/100.10.400/2

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, FAZ PÚBLICO, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação de Câmara, na reunião ordinária realizada em 18/12/2025, foi aprovada a CONSULTA PÚBLICA do Projeto de Regulamento de Uso do Fogo no Município de Santiago do Cacém (em Anexo), em conformidade com o disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro procedeu-se à descentralização administrativa e transferência de competências dos Governos Civis para as Câmaras Municipais, em matéria consultiva, informativa e de licenciamento em diversas atividades, inclusive as relacionadas com o uso do fogo. -----

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, veio estabelecer regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades anteriormente cometidas aos governos civis, tendo previsto que o licenciamento para a realização de fogueiras e queimadas, competia à Câmara Municipal. Contudo, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território continental, foram criados condicionalismos ao uso do fogo, tornando-se pertinente a elaboração de um Regulamento Municipal ajustado à realidade atual, com vista a disciplinar a realização de queimadas, queima de amontoados resultantes de atividades agroflorestais, fogueiras, fogo técnico e outras formas de fogo. -----

O Projeto de Regulamento foi construído na sequência de início de procedimento de elaboração de regulamento de uso do fogo em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 98º do CPA na sua redação atual do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através de Edital n.º 28/2022, de 01/04/2022. -----

Foram ouvidas as diversas Entidades, representativas dos interesses em questão, em sede de Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

Neste contexto, torna-se público que, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, n.º 1 do CPA, se submete a **consulta pública, pelo prazo de trinta (30) dias úteis**, contados do dia seguinte ao da publicitação do presente Edital no site da Câmara Municipal. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Os interessados podem apresentar os seus contributos, por escrito, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém a enviar por correio eletrónico para geral@cm-santiagocacem.pt ou DOGU@cm-santiagocacem.pt; por correio para Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, ou entregue nos balcões de atendimento do Balcão Único Municipal (BUM) em Santiago do Cacém ou em Vila Nova de Santo André, nos dias úteis das 8.30h às 15.30h. -----

De acordo com a alínea t) do Artigo 35.º e o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, passou-se o presente EDITAL, que será publicitado nos termos previstos na Lei. ----

**PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.**

Santiago do Cacém, 22 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

- Bruno Gonçalves Pereira -

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.